



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.493, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Emprego, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997, para comporem a Comissão Municipal de Emprego, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titulares:

- Carlos Augusto Cafu César – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Andréa Chiganças Marques – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social; e,
- Francisca Mendes - Secretaria de Estado das Relações de Trabalho.

Suplentes:

- Cássio Roberto de Souza Pegoraro – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- Suzana Lopes Quintão - Representante da Secretaria de Educação e Cultura; e,
- Amilton José dos Santos - Representante da Secretaria de Governo Municipal.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titulares:

- Juvenil Nunes da Costa- Sindicato dos Químicos do ABC;
- Nelsi Rodrigues da Silva - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; e,
- Edmir Francisco da Silva – Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes:

- Ageu Ribeiro Moreira – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC;
- Valentino Eusébio Pinto - Sindicato dos Rodoviários do ABC; e,
- José Francisco de Melo – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos.

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Titulares:

- Sidnei Seiji Okutani – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;
- Luís Carlos Iazzetti – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra;
- e,
- Mauro Andrietta – SEHAL - Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do ABC.

Suplentes:

- Jonny Shniti Tanaka – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
- Cláudio Marques Xavier – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra
- Nivaldo Aparecido Gomes – Auto Empresa de Transportes Coletivos do ABC

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.467, de 25 de janeiro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de outubro 2.002 -
38º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.